



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 3ª Sessão Ordinária da CNRM

21/22 de março de 2018

1 Aos vinte e um e vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito, na sala de  
2 reuniões do 6º andar do Edifício Sede do Ministério da Educação, reuniu-se em  
3 Sessão Plenária a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM. Adhemar  
4 Figueiredo Neto (FENAM), Jose Antônio Alexandre Romano (FENAM), José Roberto  
5 de Souza Baratella (FBAM), Juracy Barbosa dos Santos (ANMR), Maria Cristina Sette  
6 de Lima (CONASEMS), Neilton Araújo de Oliveira (MS), Nésio Fernandes de  
7 Medeiros Júnior (CONASEMS), Rosana Leite de Melo (Secretária Executiva da  
8 CNRM), Sigisfredo Luís Brenelli (ABEM), Vanessa Dalva Guimarães Campos  
9 (CONASS). Presidentes das Comissões Estaduais de Residência Médica presentes:  
10 Andrea Barbieri de Barros (CEREM-RO), Fernando Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-  
11 AL), Luiz Carlos de Lima Ferreira (CEREM-AM), Luiz Koiti Kimura (CEREM-SP),  
12 Mauro Shosuka Asato (CEREM-RR), Rogério Nóbrega (CDRM-DF), Salustiano  
13 Gomes de Pinho Pessoa (CEREM-CE), Sérgio Motta da Silva Júnior (CEREM-GO),  
14 Tânia Resener (CEREM-RS). Colaboradores:), Adnan Naser (SBACV), Cláudia  
15 Godoi (CEREM-GO), Geraldo Pereira Jotz (CT), Marco Antônio Herculano (CT),  
16 Paulo Henrique Gomes (SGTES/MS), Paulo Fernando Constâncio de Souza  
17 (SMS/SP), Thiago Almeida (CEREM-PE). Convidados: Adriana Aragão Craveiro Leite  
18 (ASBAI), Flávia Medeiros Guimarães (HMIB-DF), Manoel de Souza Rocha (CBR),  
19 Marta de Gátima Guidacci (ASBAI), Norma Rubini (ASBAI), Rubens Chojniak (CBR),  
20 Valdair Francisco Muglia (CBR), Vanessa Gonzaga (HMIB-DF). Dra. Rosana Leite de  
21 Melo, Secretária-Executiva da CNRM, agradeceu a presença de todos. Manifestou  
22 seu constrangimento diante do fato de o Presidente da Comissão Estadual de  
23 Residência Médica de Tocantins (CEREM-TO) não ter sido convidado para participar  
24 do evento realizado em Palmas-TO que versou sobre as discussões de estruturação  
25 das CEREMs. Considerou uma atitude indelicada por parte do Grupo de Trabalho  
26 Ressaltou que os presidentes das CEREMs são representantes legais da CNRM nos  
27 estados, assim como os coordenadores de COREMES e os conselheiros. Dr. Fidelis  
28 (CEREM-AL) esclareceu que o Dr. Itágores, atual presidente da CEREM-TO,  
29 participou do encontro. Reconheceu que houve falha de comunicação e que a partir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 3ª Sessão Ordinária da CNRM

21/22 de março de 2018

30 de agora todos os grupos técnicos serão avisados com antecedência. Dando  
31 continuidade à reunião a Dra. Rosana trouxe a demanda de muitas COREMEs em se  
32 prorrogar a matrícula (inserção) no SiSCNRM, haja vista que teremos feriado na  
33 quinta e sexta-feira (29 e 30/03). Informou que o feriado oficial é no dia 30 de março  
34 - Paixão de Cristo - e dessa forma, sugeriu que a prorrogação fosse de apenas um  
35 dia útil, na segunda-feira (02 de abril). Após discussões a plenária acompanhou a  
36 sugestão de que o prazo para inserção de médicos residentes no SisCNRM será  
37 prorrogado até o dia 2 de abril. Informou também que está buscando uma forma  
38 legitimada de trazer os presidentes das CEREMs para próxima reunião plenária e  
39 que, após levantamento feito pela Secretária Janaína, constatou que alguns  
40 presidentes nunca participaram das plenárias e nem mandaram representantes. Citou  
41 como exemplo de participação efetiva a Dra. Susana Guillaume (CEREM-RJ) que,  
42 quando se encontra impossibilitada de comparecer às reuniões, é representada pela  
43 Dra. Ana Lúcia. O Dr. Thadeu (CEREM-AC) e o Dr. Antônio Lages (CEREM-MG),  
44 participaram pouquíssimas vezes. Dr. Adhemar Neto (FENAM) esclareceu que está  
45 substituindo o Dr. Antônio Lages (CEREM-MG). Dr. Rosana esclareceu que no caso  
46 de representatividade, é preciso que as decisões sejam repassadas aos presidentes  
47 pois, muitas vezes, recebe questionamentos de assuntos que já foram discutidos e  
48 deliberados pelo plenário. **Item 1. Aprovação da Ata.** A ata 2ª Sessão Ordinária da  
49 CNRM, realizada nos dias 21 e 22 de fevereiro do ano corrente foi aprovada e  
50 assinada. **Item 2. Discussão e formação de GT (definir metodologia) para**  
51 **atualização da Resolução CNRM nº 1/2017.** A Dra. Rosana informou que a  
52 Resolução CNRM nº 1/2017, que dispõe sobre a matrícula de médicos residentes no  
53 Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM), suscitou várias  
54 dúvidas. Explicou que o termo “matricular” é inserir o médico residente no SisCNRM.  
55 Se o médico residente iniciou suas atividades no dia 2 de março, por exemplo, e só  
56 foi inserido no sistema no dia 31 de março, a Coreme incorre em irregularidade pois,  
57 a resolução estabelece que o início de todos os Programas de Residência Médica é  
58 no primeiro dia do mês de março. É preciso ter clareza na definição do termo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 3ª Sessão Ordinária da CNRM

21/22 de março de 2018

59 “matrícula” para evitar injustiças. O candidato que não foi matriculado no sistema no  
60 período regulamentado não precisou ser remanejado para outra instituição, a qual foi  
61 também aprovado, levando vantagem sobre os que foram matriculados no período  
62 determinado pela resolução. Portanto, cabe às COREMES matricularem os  
63 residentes no sistema no prazo estabelecido pela resolução, para que haja  
64 remanejamento justo e nenhum candidato seja privilegiado em função do não  
65 cumprimento das normas da CNRM por parte da COREME. Após manifestações dos  
66 presentes e acalorada discussão sobre os artigos da resolução, foram unânimes em  
67 formar um GT para rever a resolução. Componentes do GT: Tiago Almeida, Dr.  
68 Salustiano, Dra. Regina, Dr. Luiz Kimura e Dra. Rosana. **Item 3. Formação de GT**  
69 **para atualização de normas de edital para Processo Seletivo de Residência**  
70 **Médica. (Revisão de resoluções e notas técnicas).** Componentes: Dr. Adhemar,  
71 Dra. Vanessa, Dr. Mauro Asato. **Item 4. Discussão sobre a Resolução CNRM nº**  
72 **1/2018 – Transferência de Médicos Residentes.** A Dra. Rosana informou que,  
73 juntamente com a Dra. Regina, reviu a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de  
74 2018, que trata da transferência de médicos residentes. Afirmou que a resolução está  
75 confusa e que é preciso esclarecer melhor os artigos que suscitam dúvidas.  
76 Esclareceu que a referida resolução trata de processo seletivo para transferência que  
77 possui normas específicas e não processo seletivo para vagas ociosas. Ressaltou  
78 que não existe processo seletivo para vagas ociosas. As vagas ociosas são para  
79 serem ocupadas quando há descredenciamento de instituições. Após manifestações  
80 dos presentes, o plenário deliberou por elaborar Nota Técnica a ser publicada no sítio  
81 eletrônico da Residência Médica, com o objetivo de esclarecer os artigos da  
82 Resolução CNRM nº 1/2018 que eventualmente possam suscitar dúvidas. **Item 5.**  
83 **Apresentação do andamento do Reconhecimento de Certificados de Residência**  
84 **Médica expedidos por instituições estrangeiras - Plataforma Carolina Bori.** A  
85 Dra. Rosana explicou que a Plataforma Bori é um sistema informatizado criado pelo  
86 Ministério da Educação (SESu e CAPES), para gestão e controle de processos de  
87 Revalidação e Reconhecimento de diplomas estrangeiros no Brasil. Por meio da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 3ª Sessão Ordinária da CNRM

21/22 de março de 2018

88 Plataforma Bori os requerentes (diplomados) em instituições estrangeiras terão seus  
89 diplomas revalidados com brevidade. O sistema facilita o acesso dos requerentes e  
90 dos avaliadores. A Resolução CNRM nº 8/2005 que dispõe sobre normas para a  
91 revalidação de certificados expedidos por instituições estrangeiras continuará  
92 vigendo, mas caberá a CNRM ajudar na construção do sistema, inclusive no que diz  
93 respeito a necessidade ou não de prova de habilidade para os avaliadores, de modo  
94 a atender o Princípio da Transparência. **Item 6. Apresentação da Matriz de**  
95 **Competências da Radiologia e Diagnóstico por Imagem.** Os representantes do  
96 Colégio Brasileiro de Radiologia, Dr. Manoel de Souza Rocha, Dr. Valdair Francisco  
97 Muglia, Dr. Rubens Chojniak, apresentaram a Matriz de Competências do Programa  
98 de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem que, após  
99 adequações e supressões, foi aprovada. No dia 22 de março, dando continuidade à  
100 reunião, a Dra. Rosana avisou que encaminhará aos presentes Minuta do Edital de  
101 Chamamento Público visando a formação de cadastro de avaliadores da CNRM.  
102 Conta com a colaboração de todos na elaboração da minuta, pois precisa publicar o  
103 chamamento o mais rápido possível. Informou que solicitará às COREMES a  
104 atualização dos dados dos médicos residentes no Sistema da Comissão Nacional de  
105 Residência Médica (SisCNRM) no que diz respeito a matrícula, progressão e  
106 conclusão dos mesmos. Este procedimento é necessário para a fidedignidade das  
107 informações e migração correta para o Sistema Nacional de Residências em Saúde  
108 (SINAR), que em breve será implantado. O descumprimento das normas acarretará  
109 às COREMES a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente. Quanto  
110 aos Atos Autorizativos, acha prudente não permitir solicitações de credenciamento  
111 provisório e aumento de vagas nos meses de janeiro e fevereiro, devido à  
112 proximidade do início do ano letivo da residência médica (1º de março). Muitas vezes,  
113 o prazo é insuficiente para o cumprimento das normas dos editais, o que causa muitos  
114 problemas de cadastro dos médicos residentes. Após discussões o plenário  
115 posicionou-se favorável à sugestão da Dra. Rosana. **Item 7. Apresentação do GT**  
116 **de Estruturação das Comissões Estaduais de Residência Médica (CEREMs).** O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 3ª Sessão Ordinária da CNRM

21/22 de março de 2018

117 Grupo de Trabalho composto por Dr. Nésio, Dr. Fidelis, Dr. Adhemar e Dra. Vanessa  
118 apresentou propostas de mudanças nas Resoluções CNRM nºs 1/2006, 2/2013 e  
119 Decreto 7562/2011. O plenário defendeu a necessidade de mais interlocutores na  
120 discussão sobre o tema. A Dra. Rosana parabenizou o GT e informou que levará a  
121 proposta para avaliação do setor jurídico do MEC. **Item 8. Análises dos Atos**  
122 **Autorizativos da CNRM e de Processos tramitados pelo Sistema Eletrônico de**  
123 **Informações (SEI).** O plenário analisou os Atos Autorizativos da CNRM e os  
124 Processos tramitados pelo SEI. As súmulas, conforme decisão prévia, ficarão  
125 disponíveis no sítio eletrônico da Residência Médica e terá valor legal para as devidas  
126 providências relativas às demandas ali contidas. **Item 9. Apresentação da Matriz de**  
127 **Competências da especialidade de Alergia e Imunologia – Sociedade Brasileira**  
128 **de Alergia e Imunologia.** Após adequações e supressões, o plenário aprovou a  
129 Matriz de Competências da especialidade de Alergia e Imunologia. A próxima Sessão  
130 Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica será realizada nos dias 17 e  
131 18 de abril de 2018. A Dra. Rosana Leite de Melo, Secretária Executiva da Comissão  
132 Nacional de Residência Médica, deu por encerrada à sessão e eu, Anna Maria Lima  
133 Sales, redigi a presente ata. Brasília, 22 de março de 2018.